

Documentos para análise que os tornam aptos a pleitearem o Programa Estude:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível em www.uniguacu.edu.br

b) documentos do candidato:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade
- Cópia autenticada do CPF
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento / Casamento
- Cópia simples RG e CPF do cônjuge
- Cópia simples do Comprovante de residência (conta recente de luz ou água)
- Cópia simples de conta recente de telefone fixo, que inclua serviço local, com endereço igual ao do imóvel
- Cópia simples do comprovante de renda do grupo familiar
- No caso de imóvel alugado e das contas, citadas, estarem em nome do proprietário, é imprescindível que seja anexada a cópia do contrato de locação, bem como declaração do proprietário ou imobiliária comprovando não haver débito de aluguéis

DOCUMENTOS DO FIADOR:

- Cópia autenticada da carteira de Identidade

- Cópia autenticada do CPF
- Cópia autenticada Certidão de Nascimento / Casamento
- Cópia simples RG e CPF do Cônjuge
- Cópia simples do comprovante de residência (conta recente de luz ou água)
- Cópia simples de conta recente de telefone fixo, que inclua serviço local, com endereço igual ao do imóvel
- Cópia simples do comprovante de rendimentos
- * Declaração de imposto de renda ou holerite
- * No caso de produtor rural: cópia das NF's dos últimos 12 meses
- O fiador deverá possuir renda, de no mínimo, o dobro do valor bruto da mensalidade do curso;
- Trazer Impresso: Certidões Negativas SERASA e SPC

c) É de suma importância que o acadêmico entregue “todos” os documentos, pois processos com documentos faltando, serão desconsiderados;

d) comprovante de inscrição para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) através do : <http://fiessselecao.mec.gov.br/>;

e) outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e

Acompanhamento julgar necessários à comprovação das informações

Prestadas pelo candidato que integram o cálculo do Índice de Classificação –

IC.

3. Disposições Gerais

3.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao e-mail financeiro@uniguacu.edu.br

3.2. Os casos omissos a este edital deverão ser resolvidos junto à Comissão

Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Estude.

Publique-se:

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

Profa. Marta Borges Maia
Diretora Geral